



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 558 DE 22 DE ABRIL DE 1971.

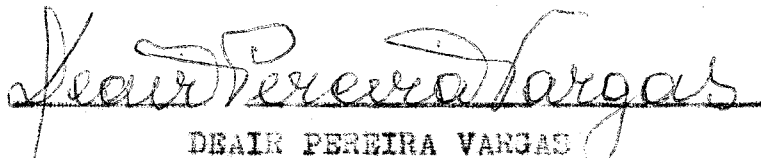
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a assinar / e aceitar o TÉRMO DE AJUSTE, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Amambai.

Art. 2º -Fica, igualmente, autorizado o chefe do Executivo a fazer manter e respeitar o presente TÉRMO DE AJUSTE em todos os Têrmos do seu regulamento de conformidade com as Cláusulas contratuais.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1971.

  
DEAIR PEREIRA VARGAS  
PREFEITO MUNICIPAL.